



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contabil@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contabil@pmbvt.sc.gov.br)

**DECRETO Nº 1.399/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VALDECIR KRAUSS**, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1.638/2023, de 14 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.610,91 (sete mil, seiscientos e dez reais e noventa e um centavos)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

| ÓRGÃO                       | 06.00                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | R\$                 |
|-----------------------------|----------------------------|--|---------------------|
| Unidade Orçamentária        | 06.01                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS |                     |
| <b>76.15.452.0007-2.022</b> | <b>2.022</b>               | <b>Manutenção e Segurança no trânsito</b>                  |                     |
| Dotação                     | 4.4.90.00.00.00.00.00.0732 | Aplicações Diretas   | <b>R\$ 7.610,91</b> |
| <b>TOTAL</b>                |                            |  | <b>R\$ 7.610,91</b> |

**Art. 2º.** Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular o valor

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contabil@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contabil@pmbvt.sc.gov.br)

de R\$ 7.610,91 (sete mil, seiscentos e dez reais, noventa e um centavos),  
conforme segue abaixo:

| ÓRGÃO                | 06.00                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | R\$                 |
|----------------------|----------------------------|--|---------------------|
| Unidade Orçamentária | 06.01                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS |                     |
| 75.15.452.0007-2.022 | 2.022                      | Manutenção e Segurança no trânsito                         |                     |
| Dotação              | 3.3.90.00.00.00.00.00.0732 | Aplicações Diretas   | R\$ 7.610,91        |
| <b>TOTAL</b>         |                            |  | <b>R\$ 7.610,91</b> |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 30 de agosto de 2024.

**VALDECIR KRAUSS**  
Prefeito Municipal

**JOSETE KOGG**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC